



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA-GERAL

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.001238/2025-89

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

Art.74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

I. REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

1.1 A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. CONTRATADA

2.1 A **SUPREME TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.940.195/0001-16**, situada no seguinte endereço: SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALA 315, bairro ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900.

3. OBJETO

3.1 A presente instrução processual tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 1 (uma) vaga para o curso "**Tesouro Gerencial Avançado - Prática no Computador**", a ser realizado no período de 24 a 28 de novembro de 2025, na modalidade online 100% ao vivo, visando atender às necessidades do servidor do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM. Ressalta-se que o objeto da contratação resta devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar (8388876) e no Termo de Referência (8388881).

4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025 e inicia-se com a

emissão da nota de empenho, sendo este improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação dar-se-á conforme a Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 773, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (8377545).

6. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do objeto será compreendido no período de 24 a 28 de novembro de 2025, perfazendo uma carga horária de 20 (vinte) horas.

6.2 O objetivo do curso é auxiliar o participante no entendimento da execução orçamentária e financeira na Administração Pública, pois todo o treinamento se faz sobre exercícios relativos à atividade orçamentária e financeira do Governo Federal. Ao final do treinamento o aluno terá aprendido a realizar diversas consultas sobre a execução orçamentária e financeira, customizadas para a realidade de sua Unidade Administrativa, com uso de novas técnicas e o uso de documentos, dashboards e dossiers.

6.3 O curso contará com exposição teórica e atividades práticas para proporcionar a integração e uma maior participação do servidor na resolução dos exercícios.

7. PREÇO

7.1 A contratação apresenta custo total de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme documento de Proposta de Preços (8388854) e item 2 do Estudo Técnico Preliminar (8388876).

8. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 Constam nos autos do Processo Administrativo nº 60090.001238/2025-89, 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRESC, Seção Judiciária de São Paulo - SJSP e Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRECE,(8388854), os quais demonstram que a contratada possui a aptidão técnica para entregar produtos/serviços similares ao que se pretende contratar.

9. COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA COM OS PREÇOS DE MERCADO

9.1 Nos termos do art. 6º, §5º, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, a compatibilidade dos valores ofertados pela contratada foi atestada pela apresentação de 3 (três) notas de empenho (8388854).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para a formalização da pretendida contratação, resta consignada a dotação orçamentária conferida ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, para o exercício de 2025, que visa ao pagamento da **SUPREME TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.940.195/0001-16**, em valor total correspondente a **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**.

10.2 A classificação contábil e orçamentária apresentada no Documento nº (8377572) foram acostada aos autos, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 110511 - CENSIPAM/SG-MD;

Programa 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0005 – Capacitação de Recursos Humanos;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228767;

Natureza de Despesa: 33.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento; e

Código do PTA/2025: 035/25 – Capacitação.

II. AMPARO LEGAL

11. Nos termos do que foi apresentado pela Equipe de Planejamento no Estudo Técnico Preliminar nº 141/2025 (8388876), a presente contratação enquadra-se na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do art.74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11.1 Nesse sentido, a situação da contratação está devidamente amparada na hipótese da lei mencionada, que regulamenta os procedimentos licitatórios, bem como os Contratos Administrativos. Torna-se possível, isso posto, a formalização da pretendida contratação mediante o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, restando delimitada nos presentes autos a inviabilidade de competição.

III. DOCUMENTOS INTEGRANTES

12. Documento de Formalização de Demanda (8377516);

13. Portaria Equipe de planejamento (8377537);

14. Portaria Equipe de Fiscalização (8377545);

15. Dotação Orçamentária (8377572);

16. Estudo Técnico Preliminar 141/2025 (8388876);

17. Termo de Referência 250/2025 (8388881);

18. Documentação da empresa a ser contratada (8388854);

19. Termo de Justificativa de Inexigibilidade (8421261);

IV. JUSTIFICATIVA

20. Nos itens 2 e 11 do Estudo Técnico Preliminar nº 141/2025 - CODEGEP (8388876), resta justificada a participação do referido servidor na capacitação pretendida, em razão das

atividades laborais a serem desempenhadas pelo aluno no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

21. A necessidade da aludida contratação foi devidamente apresentada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar nº 141/2025.

22. Do mesmo modo, restou identificada a necessidade e justificativa de contratação no item 11 do Estudo Técnico Preliminar nº 141/2025 (8388876).

23. Posto isso, a necessidade e justificativa da contratação estão devidamente apresentadas nos autos.

V. CONCLUSÃO

24. Após análise da documentação apresentada nos autos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela **SUPREME TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.940.195/0001-16**, mediante as delimitações expostas nesta instrução processual, reconheço no presente caso a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, para atender as necessidades deste CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM.

1. Ciente e de acordo.

2. Encaminhem-se os autos ao conhecimento e decisão da Coordenadora-Geral de Aquisições e Finanças.

KELEN FAGUNDES CAMARGO

Coordenadora de Licitações e Contratos

1. Ciente e de acordo

2. Encaminhem-se os autos ao Diretor de Administração e Finanças para ratificação.

GRACEMERCE CAMBOIM J. E SILVA

Coordenadora-Geral de Aquisições e Finanças

1. Integro as razões esboçadas neste documento, inclusive como respectiva motivação, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2. **RATIFICO**, com fulcro na **Portaria nº 1.081/2025** (8421992), o entendimento firmado neste Termo de Justificativa de Inexigibilidade, para que seja realizada a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela **SUPREME TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.940.195/0001-16**, mediante as delimitações expostas nesta instrução processual, reconheço no presente caso a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total

de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, para atender as necessidades deste CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS

Diretor de Administração e Finanças

Brasília, na data da assinatura digital.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Fagundes Camargo, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Coordenador(a)-Geral**, em 05/11/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 10/11/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8421261** e o código CRC **6EEB8D86**.